



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 73/2026 - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/HU
BRASIL E A PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pelo seu Superintendente, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula SIAPE nº 2413137, nomeado pela Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula SIAPE nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, com sede na Rua Xavier Arp. S/N, CEP 89227-608, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.646.447/0001-44, representada neste ato por Paulo Rogerio Novack, CPF n.º 161.137.538-08, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.004923/2022-18, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 066/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2026 e encerramento em 02/12/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme o item 18.2 do Termo de Referência..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado com base no percentual de 4%, conforme negociação realizada com a Contratada, percentual este inferior ao índice IPCA/IBGE aplicável ao período, conforme item 18.2 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 55.220,34 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 662.644,08 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

tem	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de serviços de diagnóstico por imagem (Telerradiologia)	876	Meses	12	R\$ 55.220,34	R\$ 662.644,08

3.2. Detalhamento dos Serviços:

	EXAMES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Ressonância Magnética	Exame	200	R\$ 45,54	R\$ 9.108,00	R\$ 109.296,00
2	Tomografia Computadorizada	Exame	1000	R\$ 37,56	R\$ 37.560,00	R\$ 450.720,00
3	Raio X	Exame	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00	R\$ 21.864,00
4	Angio Ressonância Magnética	Exame	14	R\$ 79,68	R\$ 1.115,52	R\$ 13.386,24
5	Angio Tomografia Computadorizada	Exame	26	R\$ 62,61	R\$ 1.627,86	R\$ 19.534,32
6	Mamografia	Exame	280	R\$ 13,67	R\$ 3.827,60	R\$ 45.931,20
7	Ressonância Magnética de Mama	Exame	2	R\$ 79,68	R\$ 159,36	R\$ 1.912,32
Valor total =						R\$ 662.644,08

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente - HU-Furg/HU Brasil

(assinado eletronicamente)

PAULO ROGERIO NOVACK

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-Furg/HU
Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 22/09/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes, Superintendente**, em 22/09/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **paulo rogerio novack, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65328327** e o código CRC **C6E1414C**.